



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO
28/02/2017 ATÉ 28/03/2017**

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	1 - 2
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. DECISÕES.....	3 - 4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. ESMAM.....	5 - 7
3.2. VARA CRIMINAL.....	8
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DECISÕES.....	9
4.2. ESMAM.....	10
4.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	11 - 12
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. POSSE.....	13
5.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	14
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. DECISÕES.....	15
6.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	16
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	17 - 18
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. AÇÕES TJMA.....	19
8.2. CORREIÇÕES.....	20
8.3. ESMAM.....	21 - 22
8.4. JUIZADOS ESPECIAIS.....	23
8.5. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	24
8.6. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	25
8.7. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	26 - 27

Sem Reajuste

Estado do MA impede aumento das passagens de ferryboat

Em atendimento a demanda do Estado do Maranhão, formulado pela Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na noite de terça-feira (28), uma decisão que autorizava as empresas de ferryboat a aumentar o valor das passagens em até 5%. Os novos reajustes seriam praticados a partir da Quarta-Feira de Cinzas (1º).
PÁGINA 2



 SEM REAJUSTE

Estado do MA impede aumento das passagens de ferryboat

Em atendimento a demanda do Estado do Maranhão, formulado pela Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na noite de terça-feira (28), uma decisão que autorizava as empresas de ferryboat a aumentar o valor das passagens em até 5%. Os novos reajustes seriam praticados a partir da Quarta-Feira de Cinzas (1º).

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz



Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia

deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, na qual alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. “Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência”, disse o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.

Empresa deve indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de Coca-Cola

A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA); O voto foi acompanhado pelos desembargadores Ângela Salazar e Kleber Carvalho

A Empresa Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente, que encontrou um “corpo estranho” em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.

A consumidora ajuizou ação de indenização, alegando que a mera constatação de corpo estranho, no interior da embalagem de refrigerante, gera o dano moral, uma vez que o produto encontrava-se impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Empresa Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, tendo em vista que não ocorreu a ingestão do líquido supostamente impróprio

para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que coloquem em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos clientes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

O magistrado citou casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e doutri-

nas, reforçando o entendimento de que a proteção à saúde e segurança do consumidor possui caráter constitucional e de direito fundamental, decorrente da especial proteção à dignidade da pessoa humana, de forma que o fornecedor é responsável pela garantia dos produtos e serviços que oferece no mercado, e deve responder por sua qualidade e segurança.

“É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor - exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio”, justificou.

O voto foi acompanhado pelos desembargadores Ângela Salazar e Kleber Carvalho. **(Assessoria)**



Ribamar Pinheiro/TJMA

Des. Jorge Rachid reforma decisão de 1º Grau e determina pagamento de indenização.

HAPPY HOUR CULTURAL

Happy Hour Cultural da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) será hoje, às 17h, na sede da escola, no Calhau. O tema do evento será "Inquietações sobre a Sociedade Líquida numa visão de Zygmund Bauman", que terá como palestrante a professora Nazaré Martins.

SOCIEDADE

Líquida em debate



OBRA
de Zygmunt
Bauman será
analisada por
Nazaré Martins

Conceito do sociólogo Zygmunt Bauman será tema do primeiro Happy Hour Cultural da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, hoje, às 17h; a palestra será com a professora Nazaré Martins e a entrada é gratuita

“Inquietações sobre a Sociedade Líquida numa visão de Zygmunt Bauman”, será o tema do primeiro Happy Hour Cultural que a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) realiza em 2017. A palestra, com a professora Nazaré Martins, tem como objetivo debater as questões da atualidade que levaram Bauman a criar o conceito da "Modernidade Líquida". Com diversos livros publicados em décadas de trabalho, o polonês Zygmunt Bauman é considerado um dos maiores pensadores na passagem do século XX para o XXI e faleceu no último dia 9 de janeiro. O evento será realizado hoje, às 17h, na sede da escola (Calhau), com entrada gratuita.

Na palestra, a professora Nazaré Martins trabalhará o tema de forma a ajudar a pensar as complexidades do mundo atual a partir das reflexões de Bauman, envolvendo também questões como o culto ao corpo ideal, consumismo, endividamento, culto às celebridades, segurança e até mesmo a instabilidade em relacionamentos amorosos. Nazaré Martins é maranhense, mestre em Teoria Literária e professora de português e literatura, proprietária do curso Exclamação, em São Luís. A Esmam tem como diretores os desembargadores Paulo Velten e Ribamar Castro.

Zygmunt Bauman teve direito à fama e reconhecimento internacionais que estão muito além da legitimação concedida pelos seus pares, no interior das ciências sociais. No centro de sua obra está o conceito de "Sociedade Líquida", à qual aplicou em muitos domínios, como a "Liquid Modernity" e o "Liquid Love".

A ideia de uma sociedade líquida, para Bauman, perpassa uma época caracterizada pelo triunfo da fluidez, precário, transitório, permeável e do que não se deixa

Palestra é gratuita e vai debater o conceito da Modernidade Líquida

apreender com segurança. Para ele, esta é a condição da sociedade atual, em todas as suas dimensões, tanto estruturais como superestruturais, tanto no plano material e econômico, como no plano da vida afetiva e intelectual.

Perfil

Zygmunt Bauman nasceu na Polônia em 19 de novembro de 1925. Foi sociólogo, professor emérito de sociologia das universidades de Leeds e Varsóvia. Vindo de uma família de judeus poloneses não praticantes, ele e seus familiares transferiram-se para a União Soviética após a invasão e anexação da Polônia, em 1939, por forças alemãs e soviéticas.

Durante a Segunda Guerra Mundial, Bauman serviu ao Primeiro Exército Polonês, controlado pelos soviéticos, atuando como instrutor político. Participou das batalhas de Kolberg (atual Kołobrzeg) e de Berlim. Em maio de 1945, foi condecorado com a Cruz de Valor.

Ao longo das décadas de 1940 e 1950, Bauman foi um entusiasta militante do Partido Operário Unificado Polaco, o partido comunista da Polônia. Segundo o Instituto da Memória Nacional da Polônia, entre 1945 e 1953 Bauman era oficial do Corpo de Segurança Interna, uma unidade militar especial formada na Polônia, sob o governo

stalinista, para combater os ucranianos nacionalistas insurgentes e os remanescentes do Armia Krajowa, a principal organização da resistência da Polônia à ocupação do país, durante a Segunda Guerra.

Mais tarde, entre 1945 e 1948, Bauman trabalhou para a inteligência militar, embora a natureza e a extensão de suas atividades sejam desconhecidas, assim como as circunstâncias sob as quais ele abandonou tais atividades.

Enquanto servia, Bauman também estudava sociologia na Academia de Política e Ciências Sociais de Varsóvia. Mas, em 1953, já no posto de major, foi subitamente excluído do KBW. Durante o período em que ficou desempregado, decidiu completar seu mestrado e, em 1954, tornou-se professor assistente na Universidade de Varsóvia, onde permaneceu até 1968. Inicialmente, Bauman se manteve próximo à ortodoxia marxista mas, influenciado por Antonio Gramsci e Georg Simmel, tornou-se crescentemente crítico ao governo comunista da Polônia. Passaria então a trabalhar, com outros acadêmicos da Universidade, numa concepção humanista do marxismo. De todo modo, Bauman sempre se declarou socialista e, nos seus últimos anos de vida, dizia que, mais do que nunca, o socialismo é necessário ao mundo. Em 1971, aceitou um convite para ensinar sociologia na Universidade de Leeds. Desde então, seus trabalhos passaram a ser publicados quase que exclusivamente em inglês e sua reputação cresceu exponencialmente. ●

Serviço

O quê Happy Hour Cultural - "Inquietações sobre a Sociedade Líquida numa visão de Zygmunt Bauman", com Nazaré Martins **Quando** Hoje, às 17h **Onde**: Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) - Rua Búzios, Calhau **Entrada** franca

Homem procurado pela Justiça é capturado e levado para Pedrinhas

David Robson Medeiros das Neves tinha mandado de prisão em aberto por roubo qualificado seguido de sequestro; prisão também por crime de tentativa de homicídio na cidade de Coroatá

O foragido da Justiça, identificado como David Robson Medeiros das Neves, 20 anos, foi encaminhado ontem para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas onde vai ficar preso. Ainda segundo a polícia, ele responde pelo crime de roubo qualificado seguido de sequestro.

O comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, tenente-coronel Aritaná Lisboa, informou que a guarnição da corporação estava realizando incursões durante a noite de segunda-feira na Avenida Guajajaras, no bairro São Cristóvão. David Medeiros ao ser abordado pelos militares ficou constatado que havia contra ele um mandado de prisão expedido pela 7ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Ele foi preso e conduzido para o plantão de Polícia Civil da Cidade



David Barbosa, preso ontem

Operária onde foi apresentado ao delegado. Em poder desse criminoso, os militares apreenderam uma Honda Pop branca, de placa PST-

4243, e o tenente-coronel declarou que vai ser investigada a procedência desse veículo.

Outras ocorrências

A polícia conseguiu prender Rodrigo Mendes Jansen, de 24 anos, pelo crime de tentativa de homicídio que teve como vítima, Jânio dos Santos Neves, idade não revelada, na cidade de Coroatá, na última segunda-feira. Ainda segundo a polícia, a vítima é usuária de droga e foi comprar entorpecente em uma boca de fumo, chefiada pelo acusado.

Jânio Neves ao chegar ao local acabou baleado por Rodrigo Mendes. A polícia foi acionada e prendeu o acusado em flagrante delito. A polícia também informou que o acusado já possui passagem pela Justi-

ça pelo crime de roubo qualificado, inclusive no momento da prisão estava usando uma tornozeleira eletrônica.

Na cidade de Pastos Bons foi preso ontem Antônio José Militão Filho, idade não revelada. O comandante da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar, tenente-coronel Emerson Bezerra, declarou que na residência do detido foram apreendidos 12 celulares, uma arma de fogo artesanal, um revólver calibre 32, munições e uma balaclava.

Emerson Bezerra declarou que o detido foi conduzido para a delegacia dessa cidade e também é suspeito de cometer vários assaltos nessa região. As armas apreendidas serão encaminhadas para o Instituto de Criminalística (Icrim), no Bacanga, onde serão periciadas. ●

Franquia maranhense vai indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de Coca-Cola

A Companhia Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente, que encontrou um “corpo estranho” em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.

A consumidora ajuizou ação de indenização, alegando que a mera constatação de corpo estranho, no interior da embalagem de refrigerante, gera o dano moral, uma vez que o produto encontrava-se impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Companhia Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, tendo em vista que não ocorreu a ingestão do líquido supostamente impróprio para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que coloquem em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos

clientes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

O magistrado citou casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e doutrinas, reforçando o entendimento de que a proteção à saúde e segurança do consumidor possui caráter constitucional e de direito fundamental, decorrente da especial proteção à dignidade da pessoa humana, de forma que o fornecedor é responsável pela garantia dos produtos e serviços que oferece no mercado, e deve responder por sua qualidade e segurança.

“É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor – exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio”, justificou.

O voto foi acompanhado pelos desembargadores Ângela Salazar e Kleber Carvalho.

Happy Hour Cultural na ESMAM

O primeiro Happy Hour Cultural da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) em 2017 e já com nova diretoria - desembargadores Paulo Venten e Ribamar Castro - será realizado nesta sexta-feira (3), às 17h, na sede da escola, no Calhau.

O tema será “Inquietações sobre a Sociedade Líquida numa visão de Zygmund Bauman”, que terá como palestrante a professora Nazaré Martins. O objetivo do evento, coordenado pelo diretor da ESMAM, Des. Paulo Velten, é debater as questões da atualidade que levaram Bauman a criar o conceito da “modernidade líquida”, quando tudo muda muito rapidamente e nada consegue se manter, nada consegue se tornar sólido. Com dezenas de livros publicados em décadas de trabalho, o polonês Zyngmunt Bauman é considerado um dos maiores pensadores na passagem do século XX para o XXI e faleceu no último dia 9 de janeiro.

Na palestra, a professora Nazaré Martins trabalhará o tema de forma a ajudar a pensar as complexidades do mundo atual a partir das reflexões de Bauman, envolvendo também questões como o culto ao corpo ideal, o consumismo, o endividamento, o culto às celebridades, a paranoia com segurança e até mesmo a instabilidade em relacionamentos amorosos. Nazaré Martins é maranhense, mestre em Teoria Literária e professora renomada de português e literatura, proprietária do curso Exclamação, em São Luís (MA).

Tribunal de Justiça do Maranhão impede aumento das passagens de ferry-boat

PÁGINA 3

Tribunal de Justiça do Maranhão impede aumento das passagens de ferryboat

Em atendimento a demanda do Estado do Maranhão, formulado pela Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu uma decisão que autorizava as empresas de ferryboat a aumentar o valor das passagens em até 5%. Os novos reajustes seriam praticados a partir da Quarta-Feira de Cinzas (1º).

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o man-

dado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, na qual alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. “Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência”, disse o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.



Posse no TER-MA

Em sessão solene, os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tomaram posse como presidente e corregedor, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Barros já atuava na Corte desde dezembro de 2015 e ascendeu à presidência sem eleição - conforme prevê o regimento interno, porque Duailibe anunciou que não tinha interesse em concorrer ao cargo. Além dos membros da Corte Eleitoral, integraram a mesa principal da sessão o governador Flávio Dino; o desembargador Jamil Gedeon (representando o presidente do Tribunal de Justiça); o presidente do TRE de São Paulo, desembargador Mário Devienne Ferraz; o procurador regional eleitoral, Thiago Oliveira; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Jr.; e o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2017
PROCESSO Nº 49.883/2016**

Objeto: Aquisição kit de videoconferência de pequeno e médio porte, incluindo serviços de instalação e treinamento para realização de audiências; **Justificativa:** Para adequação do Ato Convocatório; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: 98 3261 6181.

São Luís/MA, 02 de março de 2017.

André de Sousa Moreno - Pregoeiro do TJMA.

Empresa deve indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de Coca-Cola



Ribamar Pinheiro/TJMA

Desembargador Jorge Rachid reforma decisão de 1º Grau e determina pagamento de indenização

A Empresa Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente, que encontrou um "corpo estranho" em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.

A consumidora ajuizou

ação de indenização, alegando que a mera constatação de corpo estranho, no interior da embalagem de refrigerante, gera o dano moral, uma vez que o produto encontrava-se impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Empresa Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, tendo em vista que não ocorreu a ingestão do líquido supostamente

impróprio para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que colocam em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos clien-

tes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

O magistrado citou casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e doutrinas, reforçando o entendimento de que a proteção à saúde e segurança do consumidor possui caráter constitucional e de direito fundamental, decorrente da especial proteção à dignidade da pessoa humana, de forma que o fornecedor é responsável pela garantia dos produtos e serviços que oferece no mercado, e deve responder por sua qualidade e segurança.

"É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor - exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio", justificou. O voto foi acompanhado pelos desembargadores Ângela Salazar e Kleber Carvalho. Processo nº 51816/2016. (Assom TJMA)

Dedicação de órgãos e secretarias municipais marcaram os quatro dias de folia

Evento foi realizado pela Fundação Cultural, com apoio das Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, SAMU e segurança privada, além de outras secretarias municipais

Expectativa de público superado, infraestrutura e muitas atrações. Assim foi o Carnaval "A Gente Faz - 2017", realizado pela Prefeitura de Imperatriz, que seguiu as tradições da festa com bloco de rua, shows, concurso de fantasias, levando entretenimento para a população.

Diversas secretarias da prefeitura estiveram envolvidas no circuito das Praças Mané Garrincha e da Cultura, atuando, sobretudo nas ações de cadastramento, auxílio dos ambulantes, segurança, regularização de barracas, trânsito, iluminação, panfletagens e demais serviços.

Com a temática "Um Carnaval de Paz e Respeito, Pelo Fim do Estupro e dos Abusos contra as Mulheres", no primeiro dia de festa, a Secretaria de Políticas Públicas para Mulher esteve presente com o bloco "ImperaMulher". A iniciativa foi para conscientizar os foliões na luta pela igualdade e o fim da violência feminina.

Para orientações sobre as medidas de prevenção às Do-

enças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), a Secretaria Municipal de Saúde distribuiu preservativos para milhares de foliões e disponibilizou ambulâncias com profissionais para a realização de atendimentos de primeiros socorros.

Para a turista do Rio de Janeiro, Josilene Lima de Paiva, passar o carnaval em Imperatriz foi a melhor decisão. "Vi um carnaval tranquilo, com paz e muito democrático, com espaço para todo mundo. Aqui a gente brinca feliz e sabe que estamos seguros", disse, satisfeita.

Durante os quatro dias de folia, as Secretarias de Trânsito (Setran), Saúde (Semus), Defesa Civil, Meio Ambiente (Sema), Mulher, Sinfra e Planejamento Urbano (Seplu) garantiram um ambiente organizado para os foliões. As ações contaram ainda com o apoio das Polícias Militar, Civil e agentes do Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Comissariado de Justiça, Cemar, entre outros. **(Francisco Lima - Ascom/PMI)**



Fotos: Antonio Fabrício

Estado do Maranhão impede aumento das passagens de ferryboat

Em atendimento a demanda do Estado do Maranhão, formulado pela Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na noite de terça-feira (28), uma decisão que autorizava as empresas de ferryboat a aumentar o valor das passagens em até 5%. Os novos reajustes seriam praticados a partir da Quarta-Feira de Cinzas (1º).

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o

mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, na qual alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. "Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência", disse o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.

Estado impede aumento das passagens de ferryboat.Pág-5

Informe JP

Miudinhas

- Está em vigor, no âmbito do Judiciário estadual, a Resolução nº 6/2017, que dispõe sobre a governança e o gerenciamento da Tecnologia da Informação (TI).
- O objetivo é assegurar a convergência dos recursos humanos, administrativos e financeiros, empregados pelos segmentos do Judiciário, permitindo o planejamento, a coordenação e o controle das ações e investimentos na área.

Vitorino Freire

1ª Vara inicia correição na próxima segunda-feira (6)

O juiz Jairon Ferreira de Moraes, titular da 1ª Vara de Vitorino Freire, vai instalar uma correição geral ordinária na unidade judicial no próximo mês. As atividades iniciam no dia 6 e seguem até o dia 15, podendo o referido prazo ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos correicionais. Consta no edital da correição que as reclamações referentes à existência de eventuais irregularidades e/ou reclamações sobre o funcionamento da Secretaria Judicial e funcionários da 1a vara poderão ser oferecidas por escrito por qualquer cidadão, podendo ainda os interessados apresentarem sugestões objetivando o melhoramento das rotinas. O magistrado determinou a expedição de convites aos representantes locais do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento dos serviços, bem como

às autoridades locais e aos demais Advogados com atuação no Juízo para as solenidades de abertura e encerramento das atividades.

“Deverá o secretário expedir Edital, anunciando a Correição designada e convidando o povo em geral a apresentar suas sugestões e formular eventuais reclamações sobre os serviços da Justiça; bem como oficiar aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e corregedora geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargadores Cleones Carvalho Cunha e Anildes de Jesus Chaves Cruz, respectivamente, comunicando-lhes a realização do ato”, destaca a portaria. Foi expedido, ainda, ofício ao Delegado de Polícia de Vitorino Freire, cientificando sobre o fato de que a Delegacia local será objeto de inspeção no curso dos trabalhos correicionais, pelo que deverá apresentar os livros em

andamento para o ‘vistos em correição’.

CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ

Versa o Artigo 14: “A função correccional deve procurar o aprimoramento da prestação jurisdiccional, a celeridade nos serviços judiciais, nas secretarias judiciais, nas secretarias de diretorias de fórum e nas serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

A função correccional será exercida através de correições ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, e através de inspeções correccionais. A correição ordinária consiste na fiscalização normal das unidades jurisdicionais, das secretarias judiciais e das serventias extrajudiciais, periódica e previamente anunciada.

Encontro

O primeiro Happy Hour Cultural da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) em 2017 e já com nova diretoria - desembargadores Paulo Venten e Ribamar Castro - será realizado na próxima sexta-feira (3), às 17h, na sede da escola, no Calhau. O tema será "Inquietações sobre a Sociedade Líquida numa visão de Zygmund Bauman", que terá como palestrante a professora Nazaré Martins. O objetivo do evento, coordenado pelo diretor da ESMAM, Des. Paulo Velten, é debater as questões da atualidade que levaram Bauman a criar o conceito da "modernidade líquida", quando tudo muda muito rapidamente e nada consegue se manter, nada consegue se tornar sólido. Com dezenas de livros publicados em décadas de trabalho, o polonês Zyngmunt Bauman é considerado um dos maiores pensadores na passagem do século XX para o XXI e faleceu no último dia 9 de janeiro.

Happy Hour Cultural tem Nazaré Martins falando sobre Sociedade Líquida

O primeiro Happy Hour Cultural da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) em 2017 será realizado na sexta-feira (3), às 17h, na sede da escola, no Calhau. O encontro já será realizado sob o comando da nova diretoria - desembargadores Paulo Venten e Ribamar Castro.

O tema será “Inquietações sobre a Sociedade Líquida numa visão de Zygmund Bauman”, que terá como palestrante a professora Nazaré Martins. O objetivo do evento, coordenado pelo diretor da Esmam, Des. Paulo Velten, é debater as questões da atualidade que levaram Bauman a criar o conceito da “modernidade líquida”, quando tudo muda muito rapidamente e nada consegue se manter, nada consegue se tornar sólido. Com

dezenas de livros publicados em décadas de trabalho, o polonês Zyngmunt Bauman é considerado um dos maiores pensadores na passagem do século XX para o XXI e faleceu neste ano, no dia 9 de janeiro.

Na palestra, a professora Nazaré Martins trabalhará o tema de forma a ajudar a pensar as complexidades do mundo atual a partir das reflexões de Bauman, envolvendo também questões como o culto ao corpo ideal, o consumismo, o endividamento, o culto às celebridades, a paranoia com segurança e até mesmo a instabilidade em relacionamentos amorosos. Nazaré Martins é maranhense, mestre em Teoria Literária e professora renomada de português e literatura, proprietária do curso Exclamação, em São Luís.

Juizado de Timon convoca para entrevista candidatos ao cargo de conciliador voluntário

O juiz Rogério Monteles está convocando para entrevista, por meio de edital, os candidatos no processo seletivo para cadastro de conciliador voluntário.

O edital traz as listas das inscrições deferidas, das inscrições indeferidas, bem como as datas da entrevista de cada candidato. Os aprovados atuarão junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. As entrevistas serão realizadas no gabinete do juiz e na sala de audiência do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, localizado no Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, na Rua Lizete de Oliveira Farias, s/n – Parque Piauí, Timon.

Plantão no Fórum de São Luís

Os juízes Douglas Airton Ferreira Amorim (3ª Vara Cível) e Marcelo Elias Matos e Oka (Juiz Auxiliar) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, de ontem (27) até domingo (5). Os plantões funcionam no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados domingos e feriados. Auxiliam as magistradas os secretários judiciais Jassyara

Maria Moreira Silva (3ª Vara Cível) e Vinício de Lima Brito (Vara da Mulher). Contato com as equipes: (98) 98880-5339 e 98811-2153 (Cível) e (98) 98818-7951 e 98802-7484 (Criminal). O Plantão de Óbito (noturno) deve ser acionado pelo telefone 98112-2794. O plantão funciona para atendimento dos casos considerados de natureza urgente. Não são recebidos pedidos por meio do PJE (Processo Judicial Eletrônico).

Informe JP

Miudinhas

- O prazo para prestação de contas dos selos - adquiridos por notários e registradores - junto ao TJMA é de 60 dias, sob pena de responder a processo administrativo disciplinar se o prazo não for cumprido.
- Após o prazo de 60 dias, os notários e registradores que não tenham prestado contas dos selos serão notificados pelo Sistema SIAFERJWEB – utilizado para o trâmite entre as serventias e o Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário (FERJ) – para regularização da situação em 15 dias.

PGE-MA impede aumento de passagens de ferryboats

PÁG. 4 [C1]

Estado do Maranhão impede aumento das passagens de ferryboat

Em atendimento a demanda do Estado do Maranhão, formulado pela Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na noite de terça-feira (28), uma decisão que autorizava as empresas de ferryboat a aumentar o valor das passagens em até 5%. Os novos reajustes seriam praticados a partir da Quarta-Feira de Cinzas (1º).

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento

feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais. Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema. Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, na qual alega a ausência de documentos que comprovem a

necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas.

“Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência”, disse o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.

Informe JP

Sem aumento

O Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu, na noite da terça (28), uma decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que autorizava as empresas de ferry-boat da capital (Internacional Marítima e Servi Porto) a aumentar o valor das passagens em até 5%. A ação contra o aumento foi movida pela Procuradoria Geral do Estado.